



187

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 108, de 13 de julho de 1992.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PERTENCENTES AOS NÍVEIS I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 25 § 2º DA LEI Nº 1.442/90 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.382/92, DO EXECUTIVO MUNICIPAL,

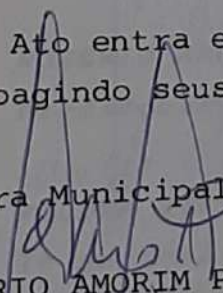
RESOLVE:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Aracruz, de Nível I e II, ficam reajustados, por antecipação, nos seguintes índices:

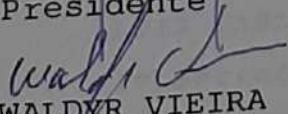
NÍVEL I	10%
NÍVEL II	15%

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/06/92.

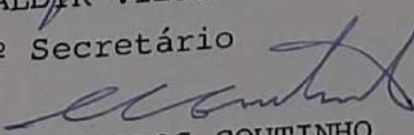
Câmara Municipal de Aracruz, 13 de julho de 1992.


ROGÉRIO AMORIM PASOLINI

Presidente


WALDYR VIEIRA

1º Secretário


LUIZ CARLOS COUTINHO

2º Secretário